



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.728/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Denomina o refeitório do Centro Integral de Educação Municipal "Michele Santinoni" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como "**Maria de Lourdes Vaz Gratão**", o Refeitório do Centro Integral de Educação Municipal "Michele Santinoni", situado neste Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento correspondente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024.

  
JÂNIO PACHECO  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido documento,  
nesta data, foi fixado e publicado no placar  
de costume da Câmara Municipal de Ipameri  
Ipameri-GO, 21 / 06 / 2024  
  
Assinatura  
Juliana Gonçalves Carneiro  
Assistente Legislativo